

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:964D610A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0321/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.141214/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: CALIXTO MEDICAMENTOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.074.484/0001-02.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS E CORRELATOS JUDICIALIZADOS para cumprimento das sentenças judiciais impetradas contra Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 02: R\$ 2,65; Item 09: R\$ 1,14; Item 14: R\$ 0,81; Item 16: R\$ 0,36; Item 25: R\$ 0,82.

VALIDADE DA ARP: Atesta-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como a renovação do quantitativo positivado pelos órgãos participantes, sendo razoável e proporcional a prorrogação integral ou parcial dos itens, nos termos do §4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Por conseguinte, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas..

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:727A7B24

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0322/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2026
- CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.141214/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

FORNECEDOR REGISTRADO: 2B HOSPITALAR LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.931.216/0001-53.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS E CORRELATOS JUDICIALIZADOS para cumprimento das sentenças judiciais impetradas contra Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 04: R\$ 0,52; Item 18: R\$ 0,35; Item 19: R\$ 0,21.

VALIDADE DA ARP: Atesta-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como a renovação do quantitativo positivado pelos órgãos participantes, sendo razoável e proporcional a prorrogação integral ou parcial dos itens, nos termos do §4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Por conseguinte, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas..

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA52145B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0328/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.34180/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: BIOVALIC COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 08.924.875/0001-91.**

OBJETO: A presente ARP tem por objeto o FORNECIMENTO DE CORRELATOS (itens fracassados do PE 09.2026_Proc. Adm. nº 5800.071430/2025 e itens fracassados do PE 13.2026_Proc. Adm. nº 12500.0140154.2025) que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município, RECOR/2024 para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió- SMS.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 02: R\$ 23,00

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:169EBDB6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0329/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.34180/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: LA DALLA PORTA JÚNIOR
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56.**

OBJETO: A presente ARP tem por objeto o FORNECIMENTO DE CORRELATOS (itens fracassados do PE 09.2026_Proc. Adm. nº 5800.071430/2025 e itens fracassados do PE 13.2026_Proc. Adm. nº 12500.0140154.2025) que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município, RECOR/2024 para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió- SMS.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 14: R\$ 0,93

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B1B79938

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 003/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12600/15291/2026).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16 e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOMBOSCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.797.469/0002-00.

DO OBJETO: Estabelecer cooperação para disponibilização de condições diferenciadas de acesso aos cursos ofertados pela UNIDOMBOSCO, mediante concessão de desconto aos beneficiários definidos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12(doze) meses, contados da assinatura, sem renovação automática.

DA DATA NATUREZA FINANCEIRA: O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, não gerando ônus financeiro, obrigação orçamentária ou necessidade de prestação de contas.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de Outubro de 2026.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6250C782

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 0103/2026.

Dispõe sobre a substituição de representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, gestão 2025/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso de suas

atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 6 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o **Ofício nº 1393/2026 – GS/SEMDES**, de 15 de outubro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES altera sua indicação para a vaga de membro titular representante do segmento governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ**, Subsecretária de Primeira Infância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, para exercer a função de **CONSELHEIRA TITULAR**, representante governamental da referida Secretaria no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió – CMDCA, mantendo-se a Sra. **ANA MARIA SOARES DE SOUZA** na função de conselheira suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Interina do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BFF1D242

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS / PROCESSO Nº: 02050004/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 02050004/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 14/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADOR CAL MOREIRA

RELATOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Urbanos, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Vereador Cal Moreira, que versa sobre a a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no Município de Maceió, estabelecendo critérios objetivos para caracterização do abandono, procedimento de notificação do proprietário, recolhimento, custódia e destinação final dos veículos removidos.

A proposição busca enfrentar situação recorrente no Município relacionada à permanência prolongada de veículos abandonados em vias e espaços públicos, circunstância que ocasiona prejuízos à mobilidade urbana, à segurança pública, à saúde coletiva, ao meio ambiente e à estética urbana.

A matéria foi submetida à análise da Assessoria Legislativa, que apontou a existência da Lei Municipal nº 6.337/2014, já vigente, com objeto semelhante, cuja ementa dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Maceió, indicando possível duplicidade normativa e necessidade de observância do art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998, bem como do art. 2º, §§1º e 2º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, bem como foi sugerido ajuste de técnica legislativa no art. 2º, inciso II, do Projeto de Lei em comento.

Registra-se que o Projeto de Lei foi lido em Prolongamento de Expediente e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e